

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0967

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.333,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL aprovado para o ano 2023, designadamente, assessorar o responsável do Serviço de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos do ISEL no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes a este sector, competindo-lhe nomeadamente o exercício das seguintes funções:

No âmbito da Engenharia Eletrotécnica:

- Nas áreas relacionadas com as instalações elétricas de média e baixa tensão;
- Nas áreas relacionadas com as instalações elétricas de elevadores, de informática, de telefone e transmissão de dados;
- Nas áreas de segurança ativa em edifícios (cctv, incêndios, etc);
- Nas áreas relacionadas com a manutenção de exploração e dos sistemas das instalações e equipamentos elétricos em edifícios e espaços exteriores;
- Nas áreas da segurança e saúde em projeto e em obra;
- Aplicação de técnicas relativas à eficiência energética dos edifícios;
- Elaboração de estudos, projetos, obras e fiscalização de obras;
- Participação em processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.
- Gestor de contrato dos procedimentos das áreas relacionadas com o cargo.

Competências:

- Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica(área CNAEF 522)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	1	Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1	Marvila	1959007 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Formação profissional em Eletrotecnia.
Conhecimentos técnicos e da legislação aplicável nas áreas das funções que caracterizam o posto de trabalho;
Experiência em manutenção das instalações técnicas de edifícios;
Conhecimentos da legislação e das técnicas relativas à eficiência energética dos edifícios;
Conhecimento da tramitação e da legislação referente aos processos de aquisição de bens e serviços e às empreitadas de obras públicas, bem como da estrutura da administração pública.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rhconcursos@isel.pt

Contacto: 218317000

Data Publicitação: 2023-11-28

Data Limite: 2023-12-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso DR: Aviso (extrato) n.º 22968/2023, de 28.11

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para o Serviço de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa - Engenharia Eletrotécnica Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 26 outubro de 2023 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior para os Serviço de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa - Engenharia Eletrotécnica, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISEL do IPL, aprovado para 2023. 1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 24-D/2022, de 30.12 e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio registado com o n.º 7672, tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitido, a 06 de novembro que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher. 3 — Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) através de consulta feita à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). 4 — Âmbito do Recrutamento — O recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP. 5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro n.º 1, 1959-007 Lisboa. 6 — Caracterização do posto de trabalho – As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL aprovado para o ano 2023, designadamente, assessorar o responsável do Serviço de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos do ISEL no desenvolvimento das atividades e tarefas inerentes a este sector, competindo-lhe nomeadamente o exercício das seguintes funções: No âmbito da Engenharia Eletrotécnica: - Nas áreas relacionadas com as instalações elétricas de média e baixa tensão; - Nas áreas relacionadas com as instalações elétricas de elevadores, de informática, de telefone e transmissão de dados; - Nas áreas de segurança ativa em edifícios (cctv, incêndios, etc); - Nas áreas relacionadas com a manutenção de exploração e dos sistemas das instalações e equipamentos elétricos em edifícios e espaços exteriores; - Nas áreas da segurança e saúde em projeto e em obra; - Aplicação de técnicas relativas à eficiência energética dos edifícios; - Elaboração de estudos, projetos, obras e fiscalização de obras; - Participação em processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas. - Gestor de contrato dos procedimentos das áreas relacionadas com o cargo. 7 - Competências: - Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. - Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. - Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. - Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço. 8 – Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, que corresponde ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), ou a 4.ª posição remuneratória da carreira unicategorial de técnico superior, que corresponde ao 24.º nível remuneratório da TRU – 1.754,41 (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) caso o candidato selecionado seja titular de grau académico de doutor. 9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 9.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 9.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (área CNAEF 522), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9.3 — Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser

admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal. 10 — Requisitos preferenciais: Formação profissional em Eletrotécnica. Conhecimentos técnicos e da legislação aplicável nas áreas das funções que caracterizam o posto de trabalho; Experiência em manutenção das instalações técnicas de edifícios; Conhecimentos da legislação e das técnicas relativas à eficiência energética dos edifícios; Conhecimento da tramitação e da legislação referente aos processos de aquisição de bens e serviços e às empreitadas de obras públicas, bem como da estrutura da administração pública. 11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. 12 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no sítio institucional do ISEL (<https://www.isel.pt/servicos/servico-de-gestao-de-recursos-humanos/concursos-de-pessoal-nao-docente>); para o seguinte endereço de correio eletrónico rhconcursos@isel.pt até ao último dia do prazo para a apresentação das candidaturas. 12.1 — O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 14.º e o n.º 5 do art.º 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: a) Currículo Vitae atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida. Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com fotocópia do certificado; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas; c) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou. 12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13 — Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, é adotado unicamente um dos métodos de seleção indicados na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, ou seja, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante a situação em que se encontrem os candidatos. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, bem como do n.º 1 do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será ainda adotado o método de seleção facultativo, entrevista de avaliação de competências (EAC). 13.1 — Os candidatos que não estejam integrados na carreira/categoria do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e os que estejam integrados na carreira/categoria, mas se encontrem a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das publicitadas terão de realizar os seguintes métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos (PC) b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) 13.2 — Os candidatos que sejam titulares da categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) 13.3 — Os candidatos referidos no n.º 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção constantes do n.º 13.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 13.4 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por razões de celeridade do procedimento, designadamente, pela urgência do recrutamento; por poder ser previsível um elevado número de candidatos e tendo em atenção à imperiosa ponderação, face à conjuntura atual, dos encargos financeiros a suportar pela entidade empregadora pública, caso sejam admitidos candidatos em número superior a 20, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma

faseada, nos seguintes moldes: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a 20 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de igual número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. d) Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. e) As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso. 13.5 — Prova de conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas. 13.5.1 – Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.5.2 – Temas da prova de conhecimentos e bibliografia necessária – A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: 13.5.2.1 – Enquadramento Geral: a) Código do Procedimento Administrativo; b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; c) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; d) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; f) Código do Trabalho; g) Regulamento Orgânico dos Serviços do ISEL. 13.5.2.2 – Enquadramento Específico a) Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas; b) Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão; c) Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica; d) Regulamento de Segurança de Instalações Coletivas de Edifícios e Entradas; e) Instalações elétricas em estabelecimentos de restauração e bebidas; f) Declaração de conformidade dos produtos e equipamentos elétricos; g) Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios; h) Segurança, Conservação e Manutenção de Elevadores; i) Segurança contra Incêndio em Edifícios; j) Fiscalização e Direção de Obras; k) Código de Contratos Públicos. 13.5.3 – Bibliografia 13.5.3.1. – Bibliografia das temáticas gerais na sua redação atual: a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA); b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); c) Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio (Estatutos do IPL); d) Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio (Estatutos do ISEL); e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho); g) Despacho n.º 323/2022, de 10 de janeiro – (Regulamento Orgânico dos Serviços do ISEL). 13.5.3.2 - Específicas: a) Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro); b) Regras técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro); c) Manual ITED (Prescrições e Especificações Técnicas das Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios); d) Código dos Contratos Públicos (CCP) e) Revisão de preços das empreitadas de obras públicas (Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro); f) Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto - projeto de execução, Instruções para a elaboração de projetos de obras públicas, classificação de obras por categorias projeto de Execução; g) Decreto-Lei n.º 101/2007, de 02 de abril - Simplifica o licenciamento de instalações elétricas, quer de serviço público quer de serviço particular; h) Normas a observar na elaboração dos projetos das instalações elétricas de serviço particular (Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 outubro); i) Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro); j) Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Baixa Tensão (Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de dezembro). 13.6 — Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. 13.7 - Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências que foram consideradas essenciais para o exercício da função: Orientação para resultados; Planeamento e Organização; Análise da informação e sentido crítico e Inovação e Qualidade, todas com a mesma ponderação. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média

aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. 13.8 – A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula: Para os candidatos avaliados com base na PC e na EAC: $CF = 0,7 PC + 0,3 EAC$ Para os candidatos avaliados com base na AC e na EAC: $CF = 0,7 AC + 0,3 EAC$ 13.9 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do ISEL (www.isel.pt). 13.10 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. As notificações e convocatórias para aplicação dos métodos de seleção são efetuados de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.11 - Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo diploma legal: a) correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação; b) Atendendo ao universo de candidatos, caso não se considere adequada a notificação por correio eletrónico, poderá recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA. 13.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no Diário da República n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL www.isel.pt. 13.13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção. 13.14 — Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, os critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior grau académico na área; c) Maior média final do curso de licenciatura. 14 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações do Superior de Engenharia de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 15 — Constituição do júri: Presidente: Eng.ª Clara Luísa Soares Rodrigues Ferreira, Dirigente Intermédia de 2.º Grau do Serviço de Serviço de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos do ISEL; 1.º Vogal Efetivo: Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento, Presidente do ISEL; 2.º Vogal Efetivo: Professora Doutora Carla Solange Pereira Correia Viveiros, Assessora para a área de relações externas; 1.º Vogal Suplente: Professor Doutor Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva, Vice-Presidente para a área de Infraestruturas e Informática do ISEL; 2.º Vogal Suplente: Dr. Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro, Administrador do ISEL. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 – Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Lisboa, 6 de novembro de 2023, O Presidente do ISEL, Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: